

# REGULAMENTO ESPECÍFICO



**2025**





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA SC – 2025 MASCULINO

### ÍNDICE

Capítulo I	Da Participação -----	2
Capítulo II	Da Fórmula de Disputa -----	2
Capítulo III	Da Classificação Final -----	5
Capítulo IV	Dos Ginásios e do Mando de Quadra -----	6
Capítulo V	Do Prazo para a Inscrição e Condição de Jogo de Atletas -----	6
Capítulo VI	Dos Troféus, Dos Títulos e Outras Providências -----	8
Capítulo VII	Das Disposições Gerais e Finais -----	9



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

### COPA SC – 2025

#### MASCULINO

#### CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º – A COPA SC – 2025 – Masculino** (“COPA SC”) será disputado pelas seguintes 13 (treze) equipes:

- I – Associação dos Pais dos Atletas de Futsal de Florianópolis – “APAF/Florianópolis”**
- II – Associação Futsal Catanduvense – AFC – “AFC Catanduvras”**
- III – Associação Desportiva Cunha Porã – “AD Cunha Porã”**
- IV – Liga Caçadoreense de Futsal – “Caçador Futsal”**
- V – Prefeitura de Chapecó/Chapecoense/UNOESC – “Chapecoense Futsal”**
- VI – Associação Concórdiense de Futsal – “Concórdia Futsal”**
- VII – Associação Recreativa Cultural de Futsal Videirense – “Futsal Videira”**
- VIII – Marcílio Dia/Apafi/Itajaí – “Marcílio Dias Futsal”**
- IX – Associação Pinhalense de Esportes – “Pinhalense Futsal”**
- X – Associação Pouso Redondo de Futsal – “Pouso Redondo Futsal”**
- XI – Associação Alto Vale Futsal – “Rio do Sul Futsal”**
- XII – Yeesco Futsal/Balneário Camboriú – “Yeesco Futsal”**
- XIII – Associação Cultural, Recreativa e Esportiva Xaxiense – “Xaxiense Futsal”**

#### CAPÍTULO II DA FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 2º – A competição** será disputada em 4 (quatro) fases:

- I – 1ª Fase: INICIAL**
- II – 2ª Fase: QUARTAS DE FINAL**
- III – 3ª Fase: SEMIFINAL**
- IV – 4ª Fase: FINAL**

**Parágrafo único – A contagem de pontos na competição** será a seguinte:

- I- vitória: 3 (três) pontos;**
- II- empate: 1 (um) ponto;**
- III- derrota: 0 (zero) ponto.**



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

## 1ª Fase – INICIAL

**Art. 3º** – Nesta fase, as equipes participantes jogarão entre si em turno único, no formato “pontos corridos”, dentro das chaves “A” e “B”.

**Parágrafo primeiro:** As equipes semifinalistas da COPA SC 2024 e, de acordo com a Classificação Final, serão “cabeça-de-chave”, ficando cada uma nas respectivas chaves A e B. As demais equipes serão sorteadas para compor as chaves.

**Parágrafo segundo:** A chave “A” será composta por 6 (seis) equipes e a chave “B” por 7 (sete) equipes.

**Art. 4º** – Ao término da fase Inicial, caso duas ou mais equipes terminem empatadas em número de pontos ganhos dentro da chave, o desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes critérios:

- I** – Maior número de vitórias;
- II** – Confronto direto (somente no caso de empate entre duas equipes);
- III** – Gols Average.
- IV** – Maior saldo de gols;
- V** – Maior número de gols pró;
- VI** – Menor número de gols contra;
- VII** – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VIII** – Menor número de cartões amarelos recebidos;

**Parágrafo primeiro.** Nos casos em que a fórmula de disputa prevista no REC prever a ordem de classificação pelo índice técnico (percentual de pontos ganhos em relação ao total de pontos disputados), o desempate se dará da seguinte forma:

### *I – Fórmula do Índice Técnico*

$$IT = \frac{PG \times 100}{PD}$$

PG – Pontos Ganhos

PD – Pontos Disputados

### *II- Fórmula do percentual por vitórias:*

$$\%V = \frac{NV \times 100}{NJ}$$

NV – Número de Vitórias

NJ – Número de Jogos



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

*III- Maior número de gols average (gols marcados dividido por gols sofridos na fase/etapa).*

**Art. 5º** – Classificar-se-ão para a 2ª Fase – Quartas de Final, as 4 (quatro) primeiras colocadas de cada chave.

## **2ª Fase – QUARTAS DE FINAL**

**Art. 6º** – As equipes classificadas da 1ª Fase – Inicial, disputarão a fase Quartas de Final, em jogos de “confronto direto”, formando as chaves C, D, E e F como segue:

**Chave “C”:** 1º colocado da chave A x 4º colocado da chave B;

**Chave “D”:** 2º colocado da chave A x 3º colocado da chave B;

**Chave “E”:** 2º colocado da chave B x 3º colocado da chave A;

**Chave “F”:** 1º colocado da chave B x 4º colocado da chave A.

**Parágrafo segundo:** As equipes jogarão partidas de ida e volta, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as 4 equipes que obtiveram as primeiras e segundas colocações nas suas respectivas chaves na fase Inicial.

**Art. 7º** – Será o vencedor do confronto eliminatório desta fase, a equipe que conseguir mais vitórias no referido confronto.

**Art. 8º** – Se houver 01 (uma) vitória de cada uma das equipes no confronto direto ou 2 (dois) empates, independente do saldo de gols, haverá tempo suplementar (prorrogação) de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada, logo após a conclusão do jogo de volta.

**Parágrafo primeiro:** Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar (prorrogação) para o desempate, todos os gols marcados, as faltas cometidas e os cartões aplicados durante este período de prorrogação serão somados aos do tempo normal de jogo.

**Parágrafo segundo:** O confronto e a classificação serão decididos em cobranças de pênaltis, caso o empate se mantenha na prorrogação.

**Parágrafo terceiro:** Será cobrada uma série de cinco pênaltis para cada equipe e de forma alternada. As cobranças se encerrarão se uma das equipes não tiver como alcançar o número de gols marcados pelo adversário. Caso persista o empate nesta série, permanecerão as cobranças alternadas, uma a uma, até que se alcance o vencedor.

**Parágrafo quarto:** Para fins de classificação geral, os pontos conquistados pelas equipes vencedoras desta fase, serão somados aos pontos da 1ª Fase.

## **3ª Fase – SEMIFINAL**



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Art. 9º** – As 4 equipes classificadas disputarão a 3ª fase – Semifinal, em “confronto direto”, formando as chaves G e H como segue:

**Chave “G”:** Vencedor da chave C x Vencedor da chave E;

**Chave “H”:** Vencedor da chave D x Vencedor da chave F;

**Parágrafo único:** As equipes jogarão partidas de ida e volta, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as 2 equipes que obtiveram as melhores colocações no índice técnico geral.

**Art. 10** – Será a vencedora do confronto eliminatório desta fase, a equipe que conseguir mais vitórias no próprio confronto.

**Parágrafo primeiro:** Para esta fase aplicar-se-á o mesmo critério de desempate da fase Quartas de Final (vide art. 8º.).

**Parágrafo segundo:** Para fins de classificação geral, os pontos conquistados pelas equipes vencedoras desta fase, serão somados aos pontos da 1ª e 2ª Fases.

## **4ª Fase – FINAL**

**Art. 11** – Classificar-se-ão para esta fase as equipes vencedoras dos confrontos válidos pela fase Semifinal, formando a Chave I:

**Chave “I”:** Vencedor da Chave G x Vencedor da Chave H

**Parágrafo único:** As equipes jogarão partida de ida e volta, tendo como mandante do jogo de volta (segunda partida) a equipe que obteve a melhor colocação no índice técnico geral (somatório da 1ª, 2ª e 3ª fases).

**Art. 12** – Será a vencedora do confronto desta fase, a equipe que conseguir mais vitórias no respectivo confronto.

**Parágrafo único:** Para esta fase também se aplicará o mesmo critério de desempate da fase Eliminatória (vide art. 8º.).

## **CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 13** – A equipe vencedora da fase Final será consagrada a 1ª. (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de “CAMPEÃ DA COPA SC – 2025”. Conseqüentemente, a perdedora da fase Final receberá o título de “VICE-CAMPEÃ DA COPA SC – 2025”;

**Parágrafo primeiro:** A 3ª (terceira) colocação da Competição ficará com a equipe que, dentre as perdedoras da semifinal, tiver obtido a melhor colocação pelo índice técnico geral.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Parágrafo segundo:** As demais colocações finais da competição serão definidas pela respectiva fase em que cada equipe foi eliminada, obtendo melhor classificação aquela com melhor colocação no índice técnico.

## CAPÍTULO IV DOS GINÁSIOS E DO MANDO DE QUADRA

**Art. 14 –** As partidas da COPA SC serão realizadas em ginásios, previamente indicados pelas equipes e homologados junto à FCFS.

**Parágrafo único:** Cada equipe participante deverá indicar à FCFS, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do início da competição, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) ginásios para mando de seus jogos, apresentando os respectivos laudos expedidos pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, dentro do prazo de validade, que atestem a condição de plena conservação e segurança para realização de partidas oficiais com presença de público, de modo que possam ser homologados para a competição.

**Art. 15 –** O tamanho mínimo da quadra deverá impreterivelmente ser de 30m (trinta metros) de comprimento e 17m (dezesete metros) de largura no Campeonato Catarinense.

**Art. 16 –** Terão mando de quadra das partidas sempre as equipes colocadas à esquerda da tabela e serão designadas conforme a denominação entre aspas constante no art. 1º.

**Art. 17 -** Uma partida previamente designada só poderá ter sua data, horário ou local alterados, caso as equipes envolvidas estejam de acordo com a alteração e contem com a anuência da FCFS, nas seguintes condições:

**I –** A solicitação deve ser efetivada até 7 (sete) dias úteis antes da data prevista para sua realização;

**II –** O jogo não esteja indicado para transmissão por canal de televisão.

**Parágrafo único:** Em caráter excepcional, a Federação Catarinense de Futebol de Salão poderá determinar, de ofício, a alteração da data, local e horário da partida, até 5 (cinco) dias antes da sua realização, para atendimento de pedido de empresa de comunicação que detenha o direito de transmissão da competição e indique o interesse em transmitir a partida, ou por outra situação relevante.

## CAPÍTULO V DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DE ATLETAS

**Art. 18 –** Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente inscritos na Copa SC, registrados na Federação Catarinense de Futebol de Salão cujo nome constar em Nota Oficial da FCFS vinculando-o à respectiva equipe, até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada partida, e não estejam cumprindo suspensão.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Declarada de Utilidade Pública:**

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Parágrafo primeiro:** Deverão ser inscritos na competição também os treinadores, auxiliares, preparadores físicos e de goleiros, massagistas, atendentes, roupeiros, médicos e fisioterapeutas que compuserem as comissões técnicas das equipes participantes.

**Parágrafo segundo:** Não haverá limite para o número de inscritos na competição por cada equipe.

**Art. 19 –** O prazo de inscrições para os atletas participarem da Copa SC encerrar-se-á, impreterivelmente **no dia da realização da última partida da Fase Inicial**.

**Parágrafo primeiro:** O prazo de registros de atletas e de transferências NACIONAIS ou ESTADUAIS é indeterminado. Para as transferências INTERNACIONAIS, deverá ser respeitado os dois períodos determinados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, seguindo diretriz da FIFA, o primeiro de **03/01/2025 a 30/06/2025** e o segundo de **10/07/2025 a 23/12/2025**.

**Parágrafo segundo:** Não serão permitidas transferências de atletas entre as equipes participantes após a efetivação da inscrição.

**Art. 20 –** Somente poderão participar desta competição atletas com 16 anos completos ou mais.

**Art. 21 –** A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas regras do jogo de futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo disciplinar desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, priorizando o bom e saudável andamento dos jogos.

**Parágrafo primeiro:** Ao longo de toda a competição as advertências (cartões amarelos) aplicadas aos atletas e membros de comissão técnica nas partidas serão cumulativas. A cada sequência de 3 (três) cartões amarelos recebidos, resultará na suspensão automática do infrator e perda de sua condição de jogo na partida imediatamente subsequente da competição, independente da fase em que ocorrer o jogo.

**Parágrafo segundo:** Também durante toda a competição, as expulsões (cartões vermelhos) aplicadas aos atletas e membros de comissão técnica nas partidas, resultarão na suspensão automática do infrator e perda de sua condição de jogo na partida imediatamente subsequente da competição, independente da fase em que ocorrer.

**Parágrafo terceiro:** Os efeitos das penalidades de cartões recebidos e o cumprimento de suspensão automática independem de comunicação da Federação, correndo sob responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição.

**Art. 22 –** Ao final de cada fase, os cartões amarelos acumulados serão zerados, iniciando nova contagem.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Parágrafo único:** A disposição acima não afasta a obrigatoriedade do cumprimento da suspensão automática prevista no art. 21, caso o infrator tenha sido suspenso automaticamente para partida imediatamente subsequente ao término da fase Inicial.

## CAPÍTULO VI DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 23** – As premiações da Copa SC serão:

**I** – Troféu de “Campeã COPA SC – 2025” e 25 (vinte e cinco) medalhas douradas para a equipe Campeã, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes;

**II** – Troféu de “Vice-Campeã COPA SC – 2025” e 25 (vinte e cinco) medalhas prateadas para a equipe Vice-Campeã, com a mesma destinação.

**Parágrafo único:** A FCFS publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa SC.

**Art. 24** – A FCFS não permite e não autoriza a reprodução dos troféus e das medalhas distribuídos entre as equipes campeã e vice. Contudo, a Federação pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas dos troféus em dimensões menores ao original e réplica das medalhas.

**Art. 25** – A equipe Campeã da COPA SC – 2025 será a representante de Santa Catarina na Copa do Brasil em 2026.

**Art. 26** – Receberá o troféu “TÊNIS DE OURO”, o atleta que se tornar o artilheiro do Campeonato, marcando o maior número de gols durante a competição.

**Parágrafo único:** Quando houver empate entre atletas com o mesmo número de gols, serão observados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

**I** – O atleta que tiver disputado menos partidas no campeonato, alcançando a melhor média de gols x partida;

**II** – O atleta que tenha efetivamente disputado a etapa final e marcado maior número de gols na mesma.

**III** – O atleta que tenha efetivamente disputado a etapa semifinal e marcado maior número de gols na mesma.

**IV** – O atleta que tenha efetivamente disputado a etapa quartas de final e marcado maior número de gols na etapa.

**V** – O atleta que tenha sido penalizado com menor número de cartões vermelhos.

**VI** – O atleta que tenha sido penalizado com menor número de cartões amarelos.

**VII** – O prêmio será dividido, com a disponibilização de outro troféu.

**Art. 27** – Receberá o troféu “LUVA DE OURO” o goleiro que sofrer o menor número de gols durante o Campeonato.

**Parágrafo único:** Quando houver empate entre goleiros com o mesmo número de gols sofridos ao longo da competição, serão observados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

- I – O goleiro que tiver disputado mais partidas no campeonato, alcançando a melhor média de gols x partida;
- II – O goleiro que tenha efetivamente disputado a etapa final e sofrido o menor número de gols na mesma;
- III – O goleiro que tenha efetivamente disputado a etapa semifinal e sofrido o menor número de gols na mesma;
- IV – O goleiro que tenha efetivamente disputado a etapa quartas de final e sofrido o menor número de gols na mesma;
- V – O goleiro que tenha sido penalizado com menor número de cartões vermelhos;
- VI – O goleiro que tenha sido penalizado com menor número de cartões amarelos;
- VII – O prêmio será dividido, com a disponibilização de outro troféu.

**Art. 28** – É facultado a FCFS aceitar patrocinadores ou prêmios oferecidos por terceiros para distribuir ou não a seus filiados nas diversas competições da temporada, a critério da Diretoria da entidade.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 29** – A renda líquida final de todas as partidas da competição pertencerá sempre à equipe mandante da partida, salvo disposição legal em contrário.

**Art. 30** – As equipes participantes da COPA SC licenciam gratuitamente o uso de seus símbolos e nomes à Federação Catarinense de Futsal e conseqüentemente a seus parceiros, para fins institucionais e comerciais.

**Art. 31** – As equipes participantes, bem como seus atletas e membros da comissão técnica, licenciam gratuitamente o uso da sua imagem, nome, voz e apelido à Federação Catarinense de Futsal e conseqüentemente a seus parceiros, para fins institucionais e comerciais.

**Art. 32** – As equipes participantes ficam autorizadas a realizar ou permitir as transmissões de suas partidas, sem exclusividade, pelos canais de TV aberta e/ou fechada ou por *streaming*, a suas escolhas.

**Art. 33** – Compete à FCFS regular o uso das placas comerciais no entorno das quadras de todos os ginásios desta COPA SC.

**Art. 34** – A abertura dos portões dos ginásios ao público deverá ocorrer somente com a presença de policiais fardados da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme estabelece a Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.291/17 ou de seguranças privados em número mínimo de 2 (dois) na fase Inicial, e de 4 (quatro) a partir da fase Quartas de Final, conforme indicado no Regulamento Geral das Competições da FCFS, todos solicitados, contratados ou providenciados e sob a responsabilidade da equipe mandante da partida.

**Art. 35** - Até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, as equipes deverão entregar ao representante da FCFS a relação digitalizada dos seus



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Declarada de Utilidade Pública:**

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

jogadores e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo respectivo diretor, supervisor ou capitão de cada equipe, que registrará em súmula o horário do recebimento das referidas relações.

**Parágrafo primeiro:** Na relação indicada acima, deverá constar a escalação dos jogadores titulares, reservas, indicação do capitão e membros da comissão técnica, com os nomes completos, datas de nascimento, respectivos números de identificação (RG ou CPF) de cada um.

**Parágrafo segundo:** Na referida relação, os médicos deverão ser identificados pelo número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), os fisioterapeutas pelo número de registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e os treinadores, auxiliares técnicos e preparadores físicos pelo número do registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**Art. 36 –** É obrigatória a entrada da arbitragem e das equipes em quadra de acordo com o protocolo internacional já utilizado tradicionalmente nos jogos nacionais de futsal, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos. Já o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

**Parágrafo primeiro:** Seguindo o protocolo internacional, será permitida que as equipes sejam acompanhadas por, no máximo, 14 (quatorze) crianças, devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante.

**Parágrafo segundo:** Por força da Lei Estadual de Santa Catarina n. 16.078/13, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Estado de Santa Catarina antes do início de todas as partidas da competição, correndo sob responsabilidade da equipe mandante providenciar o sistema de som adequado para suas execuções.

**Art. 37 –** As equipes mandantes dos jogos terão que disponibilizar pelo menos 5 (cinco) bolas da marca "Penalty", do modelo específico da competição estabelecido pela FCFS, para cada partida, sendo 2 (duas) novas e 3 (três) em bom estado para a sua utilização.

**Art. 38 –** Todas as despesas contraídas com transporte, hospedagem, alimentação e outras do mesmo gênero para a disputa das partidas, serão de responsabilidade das equipes participantes.

**Art. 39 –** A despesa com taxa de arbitragem (árbitros, cronometrista e representante da FCFS) das partidas deverá ser custeadas pela equipe mandante, até 30 (trinta minutos) antes do seu início, promovendo o pagamento do valor na chave pix da FCFS, sob pena de não realização da partida.

**Art. 40 –** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Federação Catarinense de Futebol de Salão, que poderá, a seu critério, expedir atos para a indicação da boa e fiel execução do presente Regulamento.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Declarada de Utilidade Pública:**

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Art. 41** – Nas partidas da COPA SC, serão obedecidas as regras oficiais do jogo de futsal da FIFA, com as adaptações introduzidas pela CBFS.

**Art. 42** – As equipes participantes da COPA SC aprovaram esse Regulamento Específico em Congresso Técnico, de modo que estão obrigados a seu cumprimento pleno, sob pena da aplicação de sanções por órgãos de Justiça Desportiva e administrativas.

**Parágrafo único:** O presente Regulamento não poderá ser alterado após sua publicação pela Federação, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes, salvo em casos excepcionais e desde que a alteração se dê por unanimidade de votos dos integrantes do certame, com a expressa anuência da FCFS.

**Art. 43** – As equipes também se submetem ao Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de Salão, norma regulamentar de todas as competições da FCFS.

**Parágrafo único:** Aplica-se subsidiariamente a esta competição o Regulamento Geral das Competições da CBFS e as normas da FIFA relacionadas ao futsal.

**Art. 44** – O contato formal das equipes participantes da COPA SC com o Departamento Técnico da FCFS deve se dar através do e-mail: [fcfsfutsal@gmail.com](mailto:fcfsfutsal@gmail.com)

Florianópolis, 27 de março de 2025.

**Nelson Carvalho Neto**  
Presidente da FCFS

**André Luiz Dalpiaz**  
Vice-presidente da FCFS

**José Acco Júnior**  
Diretor Técnico da FCFS

**Associação Desportiva Cunha Porã**  
AD Cunha Porã



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

---

**Declarada de Utilidade Pública:**

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Associação Futsal Catanduense – AFC**  
AFC Catanduvas

**Associação Alto Vale Futsal**  
Rio do Sul Futsal

**Liga Caçadoreense de Futsal**  
Caçador Futsal

**Associação Pinhalense de Esportes**  
Pinhalense Futsal

**Prefeitura de Chapecó/Chapecoense/UNOESC**  
Chapecoense Futsal

**Associação Pouso Redondo de Futsal**  
Pouso Redondo Futsal

**Associação Recreativa Cultural de Futsal Videirense**  
Futsal Videira



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

---

**Declarada de Utilidade Pública:**

Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

**Associação dos Pais dos Atletas de Futsal de Florianópolis**  
APAF/Florianópolis

**Associação Concordiense de Futsal**  
Concórdia Futsal

**Associação Cultural, Recreativa e Esportiva Xaxiense**  
Xaxiense Futsal

**Marcílio Dias / Apafi / Itajaí**  
Marcílio Dias Futsal

**Yeesco Futsal / Balneário Camboriú**  
Yeesco Futsal